



ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341
 E-mail: icarlotto@yahoo.com.br Site: 4235431341

Solicitação de Compra Nº 16/2024

AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ **Data da Solicitação:** 09/05/2024
Organograma: 0200600006 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR
Justificativa:
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50,000	CX	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	16,9700	848,50
2	100,000	CX	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	16,9700	1.697,00
3	100,000	CX	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	16,9700	1.697,00
4	100,000	CX	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO PP, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	16,9700	1.697,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 5.939,50

Paulo Frontin, 09 de Maio de 2024.

Bruna C. Markovicz
 BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

.....
 Diretor de Operações ou

.....
 Diretor Administrativo

.....
 Diretor Presidente

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN			
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN			
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Responsável pela Demanda:	Bruna Cristina Markevicz			
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde			
E-mail: brunamarkevicz10@yahoo.com.br				Telefone: (42) 3543-1341
1. Objetivo: Aquisição de luvas de látex.				
2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição: <p>A necessidade de compra por meio de dispensa de licitação justifica-se pelo fato de a empresa vencedora dos itens no pregão eletrônico nº 01 de 2023 ter desistido do Contrato referente ao certame, e com isso ficarmos desassistidos quanto a estes itens. A aquisição dos itens é necessária para suprir a demanda de luvas de látex para procedimentos das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Consultórios Odontológicos e Clínica de Fisioterapia.</p>				
3. Descrições e quantidades:				
Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
001	335904	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE	Caixa com 100	50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES.		
002	342506	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES.	Caixa com 100	100
003	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES.	Caixa com 100	100
004	342505	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR	Caixa com 100	100



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES.		
--	---	--	--

4. Observações gerais: demanda necessária

5. Prazo de Entrega/ Execução: no máximo 30 dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Paulo Frontin/PR.

7. Responsável pelas cotações: Rafaela Cristine Cobos

8. Fiscal do Contrato: Rafaela Cristine Cobos

9. Prazo para Pagamento: Até o 30º dia após a entrega dos bens e apresentação da Nota Fiscal.

10. Recurso financeiro: **Recurso Federal de Custeio existente na seguinte conta corrente: Banco do Brasil, Agência: 2262-4, Conta Corrente: 21.181-8**

Paulo Frontin, 09 de Maio de 2024.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:


Bruna Cristina Markevitz
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da dispensa de licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2024, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 09 de maio de 2024


BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação FMS nº 08/2024, identificado pelo Processo Administrativo FMS nº 16/2024, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União¹, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 09 de maio de 2024


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretor de Compras e Licitação

¹ Disponível em: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca>>



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 16/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de luvas de látex para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO	335904	CX	50	R\$ 16,97	R\$ 848,50

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
2	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	342506	CX	100	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. – ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
3	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR	269894	CX	100	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. – ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
4	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO PP, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS	342505	CX	100	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. – ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
---	--	--	--	--	--

- 1.2. O objeto da presente aquisição enquadra-se como bem comum.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.939,50 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A necessidade de compra por meio de dispensa de licitação justifica-se pelo fato de a empresa vencedora dos itens no pregão eletrônico nº 01 de 2023 ter desistido do contrato referente ao certame, e com isso, ficarmos desassistidos quanto a estes itens. A aquisição dos itens é necessária para suprir a demanda de luvas de látex para procedimentos das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Consultórios Odontológicos e Clínica de Fisioterapia.

2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem



comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro – Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades



em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).



7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor
	0,4% ao dia sobre o valor

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	0,8% ao dia sobre o valor
	1,6% ao dia sobre o valor
	3,2% ao dia sobre o valor

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) cadastro de fornecedores.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.939,50 (*cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos*).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	03.001.10.301.0017.2041. 3.3.90.30.00	5.939,50



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin-PR, 09 de maio de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Diretora Presidente da Fundação

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 09 de maio de 2024.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 22
----------------------------------	----------------------------

RES: COTAÇÃO

Assessoria <comercial@licitesaude.com.br>

Seg, 06/05/2024 11:21

Para: 'Rafaela Cobos' <rafahcobos@hotmail.com>

📎 1 anexos (321 KB)

PAULO FROTIM - 06 05 24.pdf;

Bom dia Rafaela, tudo bem?

Segue cotação solicitada.

Atenciosamente,

Ademir Zanesco Junior

De: Rafaela Cobos <rafahcobos@hotmail.com>**Enviada em:** segunda-feira, 6 de maio de 2024 09:06**Para:** DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI

<dentalshow@hotmail.com>; Comercial - Renato - Altermed <renato@altermed.com.br>; NEW MED NEW

MED <vpmedicamentos@hotmail.com>; faturamento.01@vpmedicamentos.com.br; Salvi e Lopes Ltda

<salvielopes@gmail.com>; comercial@licitesaude.com.br; pedidos@deltashoprs.com.br;

giovanna@mghospitalar.com.br; L A Dalla Porta Junior <junimedsc@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO

Bom dia. Segue como anexo uma cotação de luvas de látex. Att, Rafaela Cristine Cobos, farmacêutica da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN - PR

Resumo: ORÇAMENTO PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR ATRAVÉS DE
COMPRÁ DIRETA PELA FMS DE PAULO FRONTIN - PR

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: ODONTO SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 36.519.741/0001-20

Inscrição Estadual: 90842510-35

Endereço: RODOVIA BR 280 – KM 288 – SALA 01

CEP: 85618-000

Telefone: (46) 98414-0901

Pessoa para contato: MARTA

E-MAIL: compradiretaodontomedi@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

36.519.741/0001-20

ODONTO SHOW-PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

AV. FRANCISCO PERONDI, 435

CENTRO CEP: 85618-000

FLOR DA SERRA DO SUL - PR

Carta-Proposta de Compra Direta

AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR "LUVAS DE LÁTEX"

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS
CNPJ: 80.059.918/0001-45

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	100 CX.	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD COM PO	16,97	1.697,00
02	100 CX.	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD COM PO	16,97	1.697,00
03	100 CX.	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD COM PO	16,97	1.697,00
04	50 CX.	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD COM PO	16,97	848,50
VALOR TOTAL R\$					5.939,50

AV. FRANCISCO PERONDI, 435 – CENTRO – FLOR DA SERRA DO SUL - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 24



Validade da Proposta: **15** (quinze) dias.

Prazo de entrega: em até **25** (vinte e cinco) dias a contar da data de emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

Condições de pagamento: em até **15** (QUINZE) dias corridos a contar da data da entrega da Ordem de Compra, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Dados Bancários: Banco **SICOOB VALE SUL** – Nº. **756** Ag: **4342** C/C: **41491-3**

***LEMBRANDO QUE O VALOR MINIMO DE ENVIO É DE R\$ 500.00 (quinhentos reais).**

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 06 de Maio de 2024.

ODONTOSHOW
 PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS
 LTDA:36519741000-120
 120

Assinado de forma digital
 por ODONTOSHOW
 PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS
 LTDA:36519741000120
 Dados: 2024.05.06 19:33:47
 -03'00'

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Sócia Proprietária

36.519.741/0001-20

**ODONTOSHOW-PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA**

**AV. FRANCISCO PERONDI, 435
CENTRO CEP: 85618-000
FLOR DA SERRA DO SUL - PR**

AV. FRANCISCO PERONDI, 435 – CENTRO – FLOR DA SERRA DO SUL, PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	-----------------------------------



MMHMED

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Razão Social: MMH MED – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.484.336/0001-47 - I.E. 90681170-78

Endereço: PR 317, 6752/ Parque Industrial 200 - Maringá/ PR CEP: 84035-510

Telefone: (44) 3354-5826 - E-mail: comercial@mmhmed.com.br

Responsável Legal: Marcelino Lahoud - Cargo: Proprietário

CPF: 359.226.139-87

Caixa Econômica Conta Corrente: 00003865-9 - Agência: 1671

Banco do Brasil – OP: 001 – Conta Corrente: 121484-5 – Agência: 121484-5 – PIX: 21.484.336/0001-47

ORÇAMENTO

Item	Descrição	QNTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	Luva de latex proc., desc., PP, CX C/ 100 UND..	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
2	Luva de latex proc., desc., P, CX C/ 100 UND..	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
3	Luva de latex proc., desc., M, CX C/ 100 UND..	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
4	Luva de latex proc., desc., G, CX C/ 100 UND..	50	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
				R\$ 8.330,00

Maringá, 06 de maio de 2024.

Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG. 2079474-SSP/PR
CPF 359.226.139-87

21.484.336/0001-47

I.E: 90681170-78

MMH MED COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME

Rodovia PR-317, nº 6752 - Barracão B
Parque Industrial 200 - CEP: 87035-510
(44) 3354-5826

MARINGÁ - PR

MARCELINO LAHOUD
PROPRIETÁRIO

Rodovia PR – 317, nº 6752, Barracão B, Parque Industrial 200, CEP 87035-510 – Maringá

CNPJ: 21.484.336/0001-47 - Tel. 44 3354-5826

PR
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 26

RE: COTAÇÃO

Comercial - Renato - Altermed <renato@altermed.com.br>

Seg, 06/05/2024 09:24

Para:Rafaela Cobos <rafahcobos@hotmail.com>

📎 1 anexos (40 KB)

RVOR161.pdf;

Bom dia Rafaela, segue orçamento solicitado .

Atenciosamente,

RENATO FRONZA

PROMOTOR DE VENDAS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone/Whats: +55 47 9 99418850

E-mail: renato@altermed.com.br

**"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"**

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: Rafaela Cobos <rafahcobos@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 6 de maio de 2024 09:05**Para:** DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI

<dentalshow@hotmail.com>; Comercial - Renato - Altermed <renato@altermed.com.br>; NEW MED NEW

MED <vpmedicamentos@hotmail.com>; faturamento.01@vpmedicamentos.com.br

<faturamento.01@vpmedicamentos.com.br>; Salvi e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>;

comercial@licitesaude.com.br <comercial@licitesaude.com.br>; pedidos@deltashoprs.com.br

<pedidos@deltashoprs.com.br>; giovanna@mghospitalar.com.br <giovanna@mghospitalar.com.br>; L A

Dalla Porta Junior <junimedsc@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO

Bom dia. Segue como anexo uma cotação de luvas de látex. Att, Rafaela Cristine Cobos, farmacêutica da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 72903

Dados do Cliente:

Fundação Mun. Saude de Púb de P. Frontin - 00170

Rua Ruy Barbosa

PAULOFRONTIN

Att.Sr(a): Rafaela

Fone: (42)3543-1210

CNPJ/CPF 80.059.918/0001-45

Promotor do Setor: Renato Fronza

Fone: (47)9941-8850

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	12303	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ (0) EXTRA PEQUENA - CX.C/100 UND - NUGARD	1	100	CX	26,86000	2.686,00
				10.000	UMC	0,26860	2.686,00
2	12306	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ (1) PEQUENA - CX.C/100 UND - NUGARD	1	100	CX	26,86000	2.686,00
				10.000	UMC	0,26860	2.686,00
3	17755	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ (2) MEDIA - CX.C/100 UND - NUGARD	1	100	CX	26,86000	2.686,00
				10.000	UMC	0,26860	2.686,00
4	12311	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ (3) GRANDE - CX.C/100 UND - NUGARD	1	50	CX	26,86000	1.343,00
				5.000	UMC	0,26860	1.343,00
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):							9.401,00

Condições Gerais da Proposta:

- O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- Condição de Pagamento: 30DD
- Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 900,00);
- Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- Validade Proposta: 10 (DEZ DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio

Dados Bancários: CHAVE PIX, CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL (001) - AGÊNCIA: 0276-3 - CONTA: 30.778-5

10) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 06/05/2024

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Renato

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





Relatório de Cotação: cotação rápida 331

Pesquisa realizada em 09/05/2024 15:56:06

Relatório gerado no dia 09/05/2024 15:56:50 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCM - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: caixa 100 un - luvas em látex para procedimentos, tamanho extra pequeno, não-estéril, descartável, ambidestra, boa sensibilidade tátil, formato anatómico, textura uniforme, sem falhas, com pó absorvível. embalagem externa com dados de identificação e proc.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5/47	1	RS 24,31 (un)		RS 24,31	100%	RS 24,31

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPEAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	NºPregão:512023 UASG:120636	06/11/2023	RS 20,45

Valor Unitário RS 20,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MORRETES	009-2024- MORRETES- PR- MUNICIPIO DE MORRETES- PREGÃO ELETRÔNICO	17/04/2024	RS 26,66
2	MUNICIPIO DE MORRETES	009-2024- MORRETES- PR- MUNICIPIO DE MORRETES- PREGÃO ELETRÔNICO	17/04/2024	RS 25,83

COTAÇÃO

Rafaela Cobos <rafahcobos@hotmail.com>

Seg, 06/05/2024 07:05

Para:DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI <dentalshow@hotmail.com>;
Comercial - Renato - Altermed <renato@altermed.com.br>;NEW MED NEW MED <vpmedicamentos@hotmail.com>;
faturamento.01@vpmedicamentos.com.br <faturamento.01@vpmedicamentos.com.br>;Salvi e Lopes Ltda
<salvielopes@gmail.com>;comercial@licitesaude.com.br <comercial@licitesaude.com.br>;pedidos@deltashoprs.com.br
<pedidos@deltashoprs.com.br>;giovanna@mghospitalar.com.br <giovanna@mghospitalar.com.br>;L A Dalla Porta
Junior <junimedsc@hotmail.com>

📎 1 anexos (19 KB)

Cotação LUVAS DE LÁTEX.docx;

Bom dia. Segue como anexo uma cotação de luvas de látex. Att, Rafaela Cristine Cobos,
farmacêutica da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 30
----------------------------------	----------------------------

DENTAL SHOW - COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ODONTO SHOW - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, 1612

Francisco Beltrão /PR

Telefone: (46) 3524-1834 (46)3524-5307 - **(46) 984140901 - whats - MARTA**

De: DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI
<dentalshow@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2024 18:40

Para: Edina Schimidt <COMPRADIRETAODONTOMEDI@HOTMAIL.COM>

Assunto: ENC: COTAÇÃO



DENTAL SHOW – Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares

CNPJ: 11.776.334/0001-78

Av. Luiz Antônio Faedo 1810 – Bairro São Cristóvão

CEP: 85601-275 – Francisco Beltrão /PR

Fone: 46 3055 6767

Whats: (46) 98800-6892

De: Rafaela Cobos <rafahcobos@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 6 de maio de 2024 09:05

Para: DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI

<dentalshow@hotmail.com>; Comercial - Renato - Altermed <renato@altermed.com.br>; NEW MED NEW

MED <vpmedicamentos@hotmail.com>; faturamento.01@vpmedicamentos.com.br

<faturamento.01@vpmedicamentos.com.br>; Salvi e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>;

comercial@licitesaude.com.br <comercial@licitesaude.com.br>; pedidos@deltashoprs.com.br

<pedidos@deltashoprs.com.br>; giovanna@mghospitalar.com.br <giovanna@mghospitalar.com.br>; L A

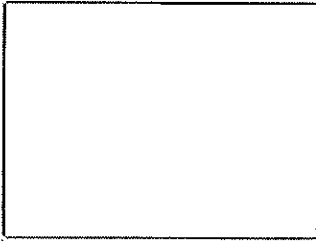
Dalla Porta Junior <junimedsc@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO



Bom dia. Segue como anexo uma cotação de luvas de látex. Att, Rafaela Cristine Cobos,
farmacêutica da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 31
----------------------------------	----------------------------



WhatsApp Image 20...

Para: rafahcobos@hotmail.com <rafahcobos@hotmail.com>

Assunto: RE: COTAÇÃO

Boa noite Rafaela!!! Tudo bem?

Segue em anexo Orçamento solicitado através de COMPRA DIRETA - LUVAS DE LÁTEX.

OBS: LEMBRANDO QUE O PREÇO MÍNIMO PARA ENVIO É DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

***Caso o Orçamento seja aprovado, favor encaminhar (Empenho, Ordem ou Autorização de Compra) nesse mesmo e-mail.**

***** POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL. *****

Qualquer dúvida, estou à disposição.

TENHA UM ÓTIMO INÍCIO DE SEMANA.

att. Marta de Fátima Savaris Guimarães
RESPONSÁVEL PELA COMPRA DIRETA

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 32
----------------------------------	----------------------------

RE: COTAÇÃO

Marta Guimarães <compradiretaodontomedi@hotmail.com>

Ter, 07/05/2024 08:42

Para:Rafaela Cobos <rafahcobos@hotmail.com>

 3 anexos (1 MB)

FALENCIA E CONCORDATA 26-02-24 (1).pdf; ALVARA 14-01-2025.pdf; DECLARAÇÃO - PM PAULO FRONTIN - PR - ODONTOSHOW.pdf - ASSINADO.pdf;

Bom dia Rafaela!!! Tudo bem?


Segue Documentação solicitada, qualquer dúvida estou à disposição.

TENHA UM ÓTIMO DIA.**att. Marta de Fátima Savaris Guimarães****RESPONSÁVEL PELA COMPRA DIRETA****ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA****DENTAL SHOW - COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME****ODONTO SHOW - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA****Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, 1612****Francisco Beltrão /PR****Telefone: (46) 3524-1834 (46)3524-5307 - (46) 984140901 - whats - MARTA**

De: Rafaela Cobos <rafahcobos@hotmail.com>**Enviado:** terça-feira, 7 de maio de 2024 09:55**Para:** Marta Guimarães <compradiretaodontomedi@hotmail.com>**Assunto:** RE: COTAÇÃO

Bom dia. A proposta de vocês foi a mais vantajosa, obrigada pelo envio.

Para finalizarmos peça que me envie a negativa de falências e concordatas, alvará de funcionamento e a declaração que segue anexa. ATT

De: Marta Guimarães <compradiretaodontomedi@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 6 de maio de 2024 17:36 **Declaração empresas(1).docx**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 36519741000120

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 5347 - ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Endereço: Avenida FRANCISCO PERONDI, 435 - Bairro CENTRO - CEP 85.618-000

Código de Controle _____

CWLA2IYVIUDUUDY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.fssul.pr.gov.br>

Flor da Serra do Sul (PR), 07 de Maio de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033455997-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.519.741/0001-20**
Nome: **ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 36.519.741/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:18 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **320D.541A.26DF.1499**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.519.741/0001-20
Razão Social: JULIANA PAULA GUIMARAES
Endereço: AV FRANCISCO PERONDI 435 / CENTRO / FLOR DA SERRA DO SUL / PR / 85618-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042507363486377269

Informação obtida em 07/05/2024 09:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.519.741/0001-20

Certidão n°: 31626221/2024

Expedição: 07/05/2024, às 09:11:19

Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.519.741/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 28
----------------------------------	----------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 36.519.741/0001-20

Local da Sede: Flor da Serra do Sul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.


MARMELEIRO, 26 de fevereiro de 2024

Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Distribuidor



06/02/24, 03:11

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.619.741/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2020
NOME EMPRESARIAL ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO PERONDI	NÚMERO 435	COMPLEMENTO *****
CEP 85.818-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-5918
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não sendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2024 às 03:10:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	--

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
SETOR TRIBUTAÇÃO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº: 14

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

800- 1. ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
601 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida FRANCISCO PERONDI
Complemento: Número: 435
Bairro: CENTRO CEP: 85618-000
Distrito:
Cidade: Flor da Serra do Sul UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 36.519.741/0001-20 Inscrição Estadual:
Assinado de forma digital por VALMOR FELIPE JUNIOR 03526326908
Data: 2024.01.31 10:14:52 -0300
Prefeito Municipal: *Valmor Felipe Junior*
Prefeitura Municipal Setor Tributário

VALIDO ATÉ 14/01/2025

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Flor da Serra do Sul (PR), 31 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 91
----------------------------------	----------------------------

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 35 519 741/0001 – 20**

Folha 1 de 5

A abaixo identificada e qualificada:

1) MARIA FERNANDA GUIMARÃES, brasileira, Menor Emancipada, nascida em 01/09/2005, natural de Francisco Beltrão - PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 070 841 239 46, portadora da carteira de identidade RG nº 14 060 556 - 5, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 435, Apto 3, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, CEP: 85618-000,

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, CEP: 85615-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.519.741/0001 - 20, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Apto 01, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia MARIA FERNANDAGUIMARAES, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 50000 (cinquenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ingressante ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	100.00	50000	50.000,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituída do cargo de administrador da sociedade a sócia MARIA FERNANDA PAULA GUIMARAES, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por MARIA FERNANDA GUIMARAES passa a ser administrada por ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 92
----------------------------------	----------------------------

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 35 519 741/0001 – 20**

Folha 2 de 5

interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF: 36.519 741/0001 - 20**

1) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, 549, Apto 01, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, CEP: 85615-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.519.741/0001 - 20, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 35 519 741/0001 – 20**

Folha 3 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, CEP: 85615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Filmagem de festas e eventos, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES	100.00	50000	50.000,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	----------------------------

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 35 519 741/0001 – 20**

Folha 4 de 5

defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - A EMPRESA declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de Microempresa nos termos da LC nº 123 de 14/12/2006.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N.º 35 519 741/0001 – 20**

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marmeleiro - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Flor da Serra do Sul -PR, 20 de Dezembro de 2023.

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

MARIA FERNANDA GUIMARÃES

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 96
----------------------------------	----------------------------

DECLARAÇÃO

ODONTOSHOW – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 36.519.741/0001-20, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.468.527-8 SSP/PR e do CPF nº. 896.860.049-04, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturno perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estrito cumprimento do Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2024.

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA: 36519741000120
Assinado de forma digital por ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA: 36519741000120
Dados: 2024.05.07 10:41:09 -03'00'

ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
Sócia Proprietária

36.519.741/0001-20

ODONTOSHOW-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07084123946	MARIA FERNANDA GUIMARAES
89686004904	ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

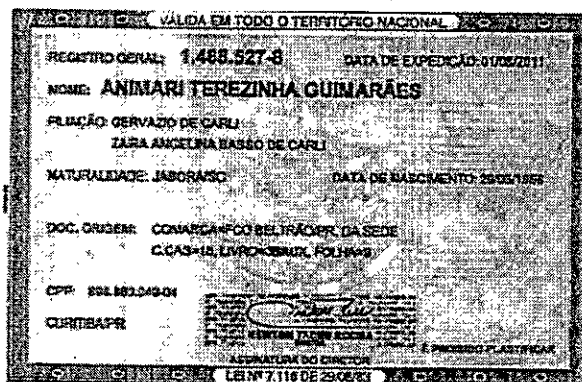


CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2024 11:03 SOB Nº 20239003292.
PROTOCOLO: 239003292 DE 21/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400038385. CNPJ DA SEDE: 36519741000120.
NIRE: 41210980757. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2023.
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------

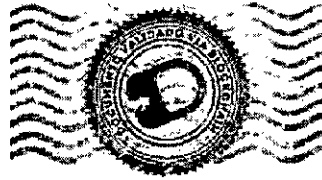


v3.0 - DAITIN Blockchain Documents Digitalis e Serviços Ltda EPP certifica em 26/10/2023 14:47:03 que o documento de hash (SHA-256)
0a445dc400edac9e0db824d92429d67fc23ef03e5ac9f6ef0839cbb999685423 foi validado em 26/10/2023 14:45:55 através da transação blockchain
0x9459c3585525976d88379aec4acd61bf725f991e4aa22d2e6f7b2d552c11a8 e pode ser verificado em <https://www.daitin.com/FileCheck> (NID: 168516)



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 49

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0a445dc400edac9e0db824d92429d67fc23ef03e5ac9f6ef0839cbb999685423** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 168516 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG ANIMARI", cujo assunto é descrito como "RG ANIMARI", faz prova de que em 26/10/2023 14:45:46, o responsável **Odontomed - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda (06.194.440/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Odontomed - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 26/10/2023 14:46:56 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9459c3585525976d88379aecf4acdf61bf725f991e4aa22d2e6f7b2d552c11a8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº So
----------------------------------	-------------------------------



**ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341
 E-mail: icarlotto@yahoo.com.br

COTAÇÃO DE PRE

Nr. Cotação: _____
 Data da Cotação: 09/07/2024

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor: MMH Med **CNPJ:** 21.484.336/0001-47 **Banco:** _____
Endereço: Rodovia PR-317, Parque Industrial 200 - 87035-510 **Telefone:** _____ **Agência:** _____
Cidade: MARINGÁ - PR **Email:** comercial@mmhmed.com.br **Conta:** _____

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE **Data de Validade:** 09/07/2024
Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS
Metodologia Aplicada: Melhor valor
Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR
Observações: _____

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
1	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS - CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	CX	_____	50,000	_____	_____
2	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS - CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	CX	_____	100,000	_____	_____
3	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS - CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	CX	_____	100,000	_____	_____
4	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO PP, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS - CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO PP, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	CX	_____	100,000	_____	_____

Paulo Frontin, 09 de Maio de 2024

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------


BRUNA MARKEVICZ
RESPONSÁVEL

Fornecedor: JULIANA PAULA GUIMARAES
Endereço: FRANCISCO PERONDI, CENTRO - 85618-000
Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL - PR

CNPJ: 36.519.741/0001-20
Telefone: 4635245918
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 09/07/2024

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
1	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS - CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	CX		50,000		
2	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS - CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	CX		100,000		
3	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS - CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	CX		100,000		
4	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO PP, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS - CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO PP, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	CX		100,000		

Paulo Frontin, 09 de Maio de 2024



BRUNA MARKEVICZ
 RESPONSÁVEL

Fornecedor: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Endereço: null, FUNDO CANOAS - 89160-000
Cidade: RIO DO SUL - SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02
Telefone:
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 09/07/2024

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR
Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
1	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS - CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	CX		50,000		
2	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS - CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	CX		100,000		
3	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS - CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	CX		100,000		
4	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO PP, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS - CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO PP, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	CX		100,000		

Paulo Frontin, 09 de Maio de 2024

BRUNA MARKEVICZ
 RESPONSÁVEL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 54



ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341
E-mail: icarlotto@yahoo.com.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------

Material: CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA

17/2024	09/05/2024	09/07/2024	1 MMH Med			50,000	23,8000	1190,00
17/2024	09/05/2024	09/07/2024	1 JULIANA PAULA GUIMARAES			50,000	16,9700	848,50
17/2024	09/05/2024	09/07/2024	1 ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA			50,000	26,8600	1343,00
Meiohor Preço ->							16,9700	848,50

Material: CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA

17/2024	09/05/2024	09/07/2024	2 MMH Med			100,000	23,8000	2380,00
17/2024	09/05/2024	09/07/2024	2 JULIANA PAULA GUIMARAES			100,000	16,9700	1697,00
17/2024	09/05/2024	09/07/2024	2 ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA			100,000	26,8000	2680,00
Meiohor Preço ->							16,9700	1697,00

Material: CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA

17/2024	09/05/2024	09/07/2024	3 MMH Med			100,000	23,8000	2380,00
17/2024	09/05/2024	09/07/2024	3 JULIANA PAULA GUIMARAES			100,000	16,9700	1697,00
17/2024	09/05/2024	09/07/2024	3 ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA			100,000	26,8000	2680,00
Meiohor Preço ->							16,9700	1697,00

Material: CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO PP, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA

17/2024	09/05/2024	09/07/2024	4 MMH Med			100,000	23,8000	2380,00
17/2024	09/05/2024	09/07/2024	4 JULIANA PAULA GUIMARAES			100,000	16,9700	1697,00
17/2024	09/05/2024	09/07/2024	4 ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA			100,000	26,8600	2686,00
Meiohor Preço ->							16,9700	1697,00



ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341
 E-mail: icarlotto@yahoo.com.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 16/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	R\$ 5.939,50
Total da entidade:			R\$ 5.939,50
Total geral:			R\$ 5.939,50



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50,000	CX	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	R\$ 16,9700	R\$ 848,50
2	100,000	CX	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	R\$ 16,9700	R\$ 1.697,00
3	100,000	CX	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	R\$ 16,9700	R\$ 1.697,00
4	100,000	CX	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO PP, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS	R\$ 16,9700	R\$ 1.697,00
Valor total dos itens:					R\$ 5.939,50

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	----------------------------

Paulo Frontin, 09 de Maio de 2024


Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341
 E-mail: icarlotto@yahoo.com.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 16/2024

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 09/05/2024

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Recursos orçamentários: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	R\$ 5.939,50
Total:			R\$ 5.939,50
Total Geral:			R\$ 5.939,50

Paulo Frontin, 09 de Maio de 2024



 IRCELIO CARLOTTO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 36519741000120

LIMPAR

Data da consulta: 09/05/2024 15:13:22

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
----------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 8/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 16/2024 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de luvas descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO	335904	CX	50	R\$ 16,97	R\$ 848,50



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. – ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
2	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO	342506	CX	100	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ -- 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
3	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO	269894	CX	100	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. – ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
4	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO PP, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO	342505	CX	100	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DO APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. – ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES	LOTE.					
--	-------	--	--	--	--	--

1.2. O objeto da presente aquisição enquadra-se como comum.

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	ODONTO SHOW CNPJ Nº: 36.519.741/0001-20	R\$ 5.939,50
2º	01	MMH MED – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº: 21.484.336/0001-47	R\$ 8.330,00
3º	01	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ Nº: 14.275.735/0001-32	R\$ 9.389,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 09/05/2024	R\$ 8.508,50

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

ODONTO SHOW – CNPJ Nº 36.519.741/0001-20 – RODOVIA BR 280 KM-288, 435, CENTRO, FLOR DA SERRA DO SUL-PR.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.3. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	03.001.10.301.0017.2041. 3.3.90.30.00	5.939,50

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 09 de maio de 2024.


ALÉCIO MAROLI
Presidente


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Secretário


CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 08/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 16/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 5.939,50 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Josimar Soares;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Paulo Frontin/PR, 09 de maio de 2024.


BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Interessado: Equipe de Licitações

Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR. 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n.º 313/2024; 3) Decreto Municipal n.º 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantagem de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico¹ e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal n.º 313/2024.

¹ Utilização de cópia do presente parecer referencial.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA
CRISTINA FINGER:05748129973
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -03'00'

SORAYA CRISTINA FINGER
OAB-PR 79.084

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			02 à 04
Estudo Técnico Preliminar		X		--
Análise de riscos		X		--
Termo de Referência/Projeto Básico	X			07 a 22
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			05
Indicação dos recursos orçamentários		X		--
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			58
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			23 a 33
Identificação da proposta acolhida	X			65
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada	X			34 a 50
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada			X	--
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas	X			59
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço	X			60 a 66
Parecer técnico			X	--
Parecer jurídico (referencial)	X			68 a 71
Autorização da autoridade competente	X			67
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente			X	--
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024	X			--

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia			X	--
ART referente aos projetos e orçamento referencial			X	--
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais			X	--
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado			X	--
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial			X	--


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 70
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 8/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 16/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevitz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de luvas descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES	335904	CX	50	RS 16,97	RS 848,50
2	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES	342506	CX	100	RS 16,97	RS 1.697,00
3	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	269894	CX	100	RS 16,97	RS 1.697,00

	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
4	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO PP, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES	342505	CX	100	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00

O objeto da presente aquisição enquadra-se como comum.

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	ODONTO SHOW CNPJ Nº: 36.519.741/0001-20	R\$ 5.939,50
2ª	01	MMH MED – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº: 21.484.336/0001-47	R\$ 8.330,00
3ª	01	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ Nº: 14.275.735/0001-32	R\$ 9.389,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 09/05/2024	R\$ 8.508,50

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: **ODONTO SHOW – CNPJ Nº 36.519.741/0001-20 – RODOVIA BR 280 KM-288, 435, CENTRO, FLOR DA SERRA DO SUL-PR.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	5.939,50

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 09 de maio de 2024.

ALÉCIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:38A6A7D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2024. Edição 3022
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 08/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 16/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 5.939,50 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Josimar Soares;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Paulo Frontin/PR, 09 de maio de 2024.


BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5DCAB312

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2024. Edição 3022

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>